

COMUNICADO AO MERCADO
MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 16.915.968/0001-88

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995 (“Planner”), e **MÉRITO INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.308, 7º andar, conjunto 71, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.632.652/0001-16 (“Mérito Investimentos”), devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 12.486, de 26 de julho de 2012, respectivamente na qualidade de administradora e gestora da carteira do **MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.915.968/0001-88 (“Fundo”), vêm a público comunicar que, assim como o mercado, foram surpreendidas com a Deliberação nº 795, divulgada nesta data pela CVM determinando a suspensão da negociação das cotas do Fundo (MFII11).

Até esta data, a Planner e a Mérito Investimentos não haviam sido formalmente comunicadas pela CVM a respeito de quaisquer irregularidades, e ressalvam que todo e qualquer esclarecimento solicitado pela Autarquia foi devidamente atendido.

Trata-se de um fundo de investimento imobiliário em funcionamento desde 2013, que realizou recentemente duas ofertas públicas registradas na CVM, atingindo patrimônio superior a R\$ 230 milhões, com mais de 8.000 cotistas e mais de 20 empreendimentos imobiliários em sua carteira.

A Deliberação nº 795, sem dar o devido direito de contraditório às partes envolvidas, contém termos vagos, como “aparentemente” ou “indícios”, e não só afeta a imagem da Planner e da Mérito Investimentos, como também poderá acarretar enorme prejuízo aos cotistas do Fundo.

Reiteramos que a Planner e a Mérito Investimentos não possuem conhecimento das supostas irregularidades mencionadas na Deliberação nº 795. O Fundo sempre atuou de forma regular, conforme a legislação, regulamentação, normas de autorregulação e o seu regulamento.

A Planner e a Mérito Investimentos estão trabalhando conjuntamente para reverter o mais rápido possível a decisão tomada pela CVM por meio da Deliberação nº 795. Sem prejuízo, esclarecemos que o Fundo permanece em funcionamento normal, não obstante a suspensão da negociação das cotas na bolsa de valores, sendo certo que, até a reversão da decisão, o Fundo não investirá, direta ou indiretamente, em novos empreendimentos, ressalvados os compromissos assumidos até esta data.

São Paulo, 18 de julho de 2018.